



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

PORTARIA

DANIEL DURVAL
PEIXOTO ALCÂNTARA,
Matrícula nº 19.231, lotado
na PF/CHI/RS e no exercício
de suas funções na
DELEMIG/DREX
/SR/PF/RS, tendo em vista o
conteúdo do processo SEI nº
08001001435/2015-68, bem
como o disposto no artigo
195, § 1º do Decreto Nº
9.199/2017, que regulamenta
a Lei nº 13.445/2017,o,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Policial para efeito de Expulsão do território brasileiro do(a) estrangeiro(a) **MARCOS JOAN TOLENTINO**, de nacionalidade uruguaia, com fundamento no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de ter sido condenado(a) pelo Juízo da 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre/RS, nos autos do processo nº 001/2.14.0093414-0, por infração ao disposto no art. 157 do Código Penal.

Preliminarmente, determino ao Cartório que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - Expeça-se notificação ao(a) expulsando(a) acerca da instauração deste procedimento, intimando-o(a) mediante publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, tendo em vista a condição de foragido do expulsando, para ser qualificado(a), fotografado(a) e interrogado(a), podendo indicar ou se fazer acompanhar por advogado(a), facultada ainda a assistência pela Defensoria Pública da União, observando-se que o interrogatório deverá ocorrer após o transcurso de ao menos dois dias úteis da data

de recebimento da notificação.

2 - Notifique-se a Defensoria Pública da União, acerca da instauração deste procedimento, mediante disponibilização de acesso externo aos autos, cientificando-lhe do prazo previsto no artigo 196 do Decreto nº 9.199/2017 para apresentação de defesa técnica.

3 - Oficie-se ao juízo de execução penal solicitando que informe se o(a) expulsando(a) é beneficiário(a) de medidas de ressocialização em cumprimento das penas a ele(a) cominadas, detalhando a natureza e o período das respectivas medidas.

4 - Comunique-se a instauração do presente procedimento à DIAR/CGPI/DIREX/PF e à repartição diplomática ou consular do país de origem do(a) expulsando(a), mediante o envio de e-mail com esta portaria.

5 - Aguarde-se o comparecimento do(a) expulsando(a).

C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DURVAL PEIXOTO ALCANTARA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/10/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16528714** e o código CRC **DFDE0BC7**.